



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 0436

DECRETO N° 10.754

Autoriza o uso do Bem Públíco denominado "Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA" à Federação Espírita do RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 15, inciso IV e art. 94, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Bem Públíco denominado Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA - à Federação Espírita do Rio Grande do Sul, CGC nº 92852300/0001-17, para o fim exclusivo de realizar Conferência a ser proferida por Divaldo Pereira Franco, no dia 03 de outubro de 1993, das 18h às 22h.

Art. 2º - A presente autorização é concedida a título precário e gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1993.

Tarso Genro,  
Prefeito.

Nilton Bueno Fischer,  
Secretário Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	29-9-93	43							9